



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

Edital - Professor Coordenador

A Direção da EE Coronel Arthur Pires, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do Processo de seleção e designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), nesta unidade escolar.

1 – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

2 – Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

- III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
 - a) - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

programadas;

- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3 – Do perfil profissional do candidato é esperado:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- e) conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- f) conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- g) possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

- h) mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPÉ, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- i) ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- j) tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- k) comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- l) conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- m) tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- n) tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

5 – Das inscrições

As inscrições ocorrerão entre os dias **16/05/2023 a 18/05/2023**, das 09h às 16h e se efetivarão mediante apresentação de:

- a) Proposta de Trabalho;
- b) Currículo Circunstanciado;
- c) Termo de Anuência, assinado pelo Superior Imediato, no caso de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

candidato de outra U.E. e/ou D.E.;

d) Comprovação de Experiência anterior;

e) Certificado de participação cursos promovidos pela SEDUC;

Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail institucional para: e024223a@educacao.sp.gov.br

7- Da Carga Horária de Trabalho do Coordenador de Gestão Pedagógica:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que **esta carga horária será distribuída das 07h às 23h (com intervalo de 60 minutos), para trabalho com Ensino Médio e EJA.**

8- Da entrevista:

a) A **entrevista será realizada na Unidade Escolar, com agendamento após a inscrição** e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022:

9 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

10 - DESIGNAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE. "CEL ARTHUR PIRES" - LUIZ ANTÔNIO -SP

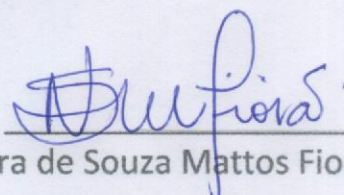
Rua Nilo Peçanha, nº 132- fone (16)3983-1147/3983-1123-
CEP. 14210-000- Luiz Antônio-SP

A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica somente será concretizada quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.

9- Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

10/05/2023



Nara de Souza Mattos Fiorati

RG: 20.722.976-4/SP

Diretor Escolar